

LEI N.246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, §1º, I, da Lei n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art. 3º O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

§1º Poderão se candidatar no processo seletivo simplificado candidatos com ou sem vínculo efetivo com a Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, desde que atendam aos requisitos a serem estabelecidos no referido edital.

§2º O processo seletivo disciplinado neste artigo terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 4º Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar/nomear os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 6º A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 572.211.753-91
Prefeito

Murilo Rocha Carvalho
CPF: 017.788.091-03
Chefe de Gabinete / Câmara Municipal
São Raimundo das Mangabeiras-MA

13/09/2022



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
P R E F E I T U R A

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de setembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 578.211.783-91
Prefeito

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO